**Portaria n. 439 de 11 de AGOSTO de 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 706 de 25 de julho de 2022.

**CONSIDERANDO** a solicitação desligamento de uma das Colaboradoras desta Comissão de Instrução.

**CONSIDERANDO** tudo que consta nos autos do Processo Ético-Disciplinar n. 018/2024, baixam as seguintes determinações:

1. Destituir a Comissão nomeada na Portaria n. 126 de 7 de março de 2025, por solicitação de desligamento de um dos colaboradores.
2. Instaurar nova Comissão de Instrução de Processo Ético, a ser composta pelos seguintes colaboradores:

- Dra. Sueli Santiago Baldan Coren/MS 84175-ENF (Coordenadora);

- Dr. Maicon Douglas Rodrigues Coren/MS 679763-ENF (Membro);

- Dra. Tanany Leão Martins Lacerda Luna, Coren-MS n° 833100-ENF (Membro).

1. A referida comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo prorrogar por igual período mediante solicitação justificada, de acordo com o artigo 10º da Resolução Cofen n. 706/2022.
2. O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.
3. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos colaboradores, revogadas as disposições em contrário.
4. A atividade pertence ao centro de custos Processos Éticos.
5. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de agosto de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n° 175.263-ENF

Drª. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n° 96.606-ENF